LEI Nº 5.166, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Declara de utilidade pública o Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor (CREVA).

A Câmara Municipal de Itaúna, estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o **Centro de Recuperação Esconderijo do Altíssimo Vale de Acor (CREVA)**, entidade sem fins lucrativos fundada em 5 de julho de 2015, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna/MG sob o nº 22.082, Livro A-25, pág. 42, e registrada no CNPJ sob o nº 23.064.514/0001-06, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua 1ª entrada antes da Igreja, nº 95, Região dos Lopes, CEP: 35.680-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 19 de junho de 2017.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Jardel Carlos Araújo
Procurador-Geral do Município

(Vereador: MGP)